



LEI Nº 1156 DE 18 DE ABRIL DE 2002

**PROMOVE A DESAFETAÇÃO DE RUAS E PRAÇA  
NO LOTEAMENTO VILA CAPRI PARA EXPANSÃO  
DA ESCOLA VEREADOR MOYSÉS RAMALHO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARUAMA

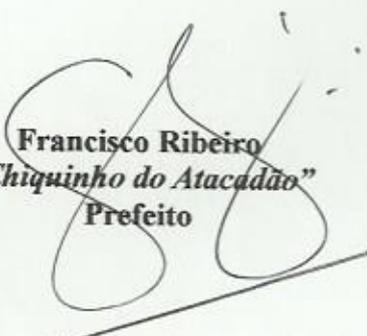
Faço saber que a Câmara Municipal de Araruama aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a promover a desafetação das áreas de uso comum do povo constituídas pela praça entre as ruas Rudy Alberto, Victoria Helena e Roseliz, parte da rua Roseliz entre a rua Rudy Alberto e a rua Victoria Helena e parte da rua Rudy Alberto entre a rua Victoria Helena e a projeção da divisa do lote 19 com lote 21, da quadra 25, até a praça do loteamento Vila Capri.

**Parágrafo Único** – A praça a ser desafetada tem 450,00 m<sup>2</sup> e será utilizada para regularização da situação da escola já existente.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de abril de 2002.

  
Francisco Ribeiro  
"Chiquinho do Atacadão"  
Prefeito